



PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Resolução nº 03/2023, de 18 de maio de 2023.

Iniciativa: Mesa da Câmara Municipal de Novais.

Síntese: Visa o presente Projeto de Resolução, autorizar a baixa de bens patrimoniais e dá outras providências.

Do parecer: O referido projeto de resolução encontra-se formalmente correto, sem vício de iniciativa ou proposição, o texto legal do projeto encontra-se coerente com a proposta, escrito de forma clara e compreensível, adequado ao que dispõe a Lei Complementar n. 95/98, cabendo ao douto Plenário a análise de conveniência política de sua aprovação.

Quanto à matéria esta, no que tange ao descarte dos bens que considerados inutilizáveis e irrecuperáveis, deverão obedecer aos regramentos do decreto nº 99.658/90 que por analogia, aplica-se no caso em tela, trazendo assim em sua redação:

"Art. 16. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio."

Partindo desse pressuposto, o primeiro aspecto que deve nortear a conduta da administração pública, será, e sempre será, a observância dos princípios basilares do direito administrativo, os quais são a moralidade, impessoalidade, legalidade, finalidade, publicidade eficiência, proteção ao interesse público, dentre os diversos outros princípios intrínsecos.

No presente caso, aplica-se, por exemplo, o princípio da proteção do patrimônio da administração e demais princípios constitucionais do direito administrativo, como o princípio do interesse público. Dessa forma, como a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a lei federal nº 8.987/95. que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.



Câmara Municipal de Novais

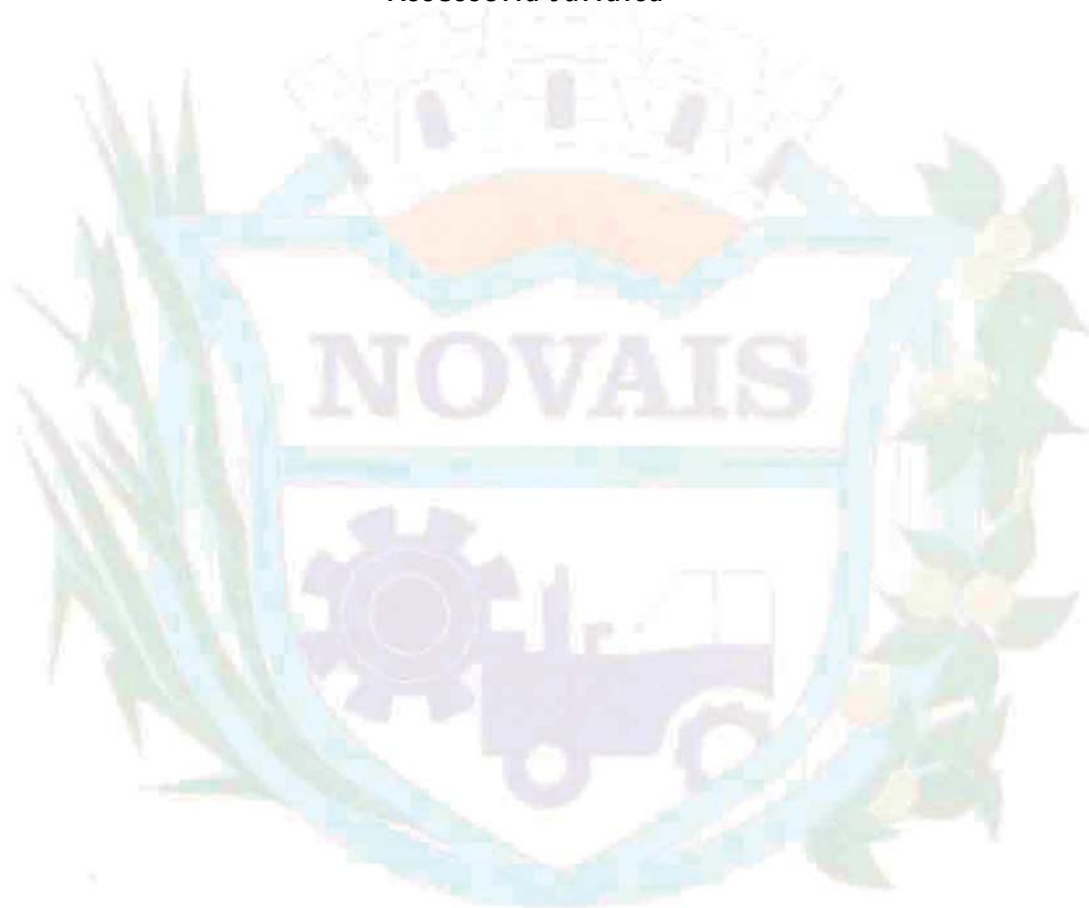
CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

Por todo exposto, essa Assessoria Jurídica é pela aprovação do projeto, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência das Comissão pertinentes.

Câmara Municipal de Novais - SP, 22 de maio de 2023.

Jeferson Dione de Freitas
Assessoria Jurídica





Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Proposição analisada: Projeto de Resolução nº 03/2023, de 18 de maio de 2023.

Síntese: Visa o presente Projeto de Resolução, autorizar a baixa de bens patrimoniais e dá outras providências

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as Comissões de Finanças e Orçamento, e Legislação, Justiça e Redação, compostas pelos Nobres Vereadores abaixo firmados, reuniram-se na sala de reunião da Câmara Municipal de Novais, para análise do Projeto de Resolução nº 03/2023, exarando o seguinte parecer:

Após amplo debate entre os membros das Comissões, decidiu-se que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável.

Considerando tudo o que foi dito, fica consignado que o Resolução nº 03/2023, de 18 de maio de 2023, encontrando-se apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis.

Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 22 de maio de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final

Comissão de Finanças e Orçamento

Dione Ricardo Ottoni Barbosa
Presidente

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo
Presidente

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo
Membro

Dione Ricardo Ottoni Barbosa
Membro

Manoel Cabrera Peres
Membro

Antônio Luiz Vieira de Andrade
Membro



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

